



DESPACHO N.º 155/2018

ELEIÇÕES

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES NO CONSELHO PEDAGÓGICO

CADERNO ELEITORAL E BOLETINS DE VOTO

I. Considerando ter-se verificado que do caderno eleitoral dos estudantes, tornado definitivo em 23 de outubro de 2018, consta o nome de uma estudante repetido e que o mesmo não integra um nome de um estudante, eliminado, por lapso, na sua preparação por ser coincidente com o de outro estudante;

Relevando-se o princípio da unicidade do voto, por um lado, e não ser possível, face aos dados constantes do caderno, ao estudante cujo nome foi eliminado reclamar desse facto, por outro lado;

E atendendo a que da alteração ao caderno eleitoral, por retirada do nome duplicado e introdução do nome em falta, não advém nesta data qualquer consequência para o processo eleitoral que não seja a devida clarificação da capacidade eleitoral ativa e passiva por aquele corpo;

Procede-se à alteração do caderno eleitoral dos estudantes, em anexo, que substitui, para todos os efeitos, o tornado definitivo em 23 de outubro de 2018

Aproveita-se o ensejo para, considerando a necessidade de funcionamento de 2 (duas) mesas de voto, uma em Leiria e outra em Torres Vedras, esta destinada aos estudantes que realizam a sua formação naquela localidade, dividir o caderno agora retificado em dois, com separação dos estudantes por mesa.

Os dois cadernos estarão disponíveis para consulta, no dia da eleição, nas cabines de voto.

II. Considerando que:

- a) nos termos do meu despacho n.º 154/2018, de 2 de novembro, por se ter verificado a ausência de listas de candidatura para a eleição dos representantes dos estudantes, a eleição destes se irá realizar por votação uninominal;



IPL

escola superior
de tecnologia e gestão

instituto politécnico
de leiria

CP

- b) Na votação uninominal, o eleitor vota num único candidato, isoladamente, considerando-se candidatos todos os que reúnam capacidade eleitoral passiva, a saber os estudantes que constam dos cadernos eleitorais;

Aprova-se o boletim de voto abaixo, que deverá ser preenchido tendo em conta as seguintes instruções:

1. A votação far-se-á usando o número de estudante constante dos cadernos eleitorais, cuja consulta será disponibilizada nas cabines de voto;

Eleição do Conselho Pedagógico
Representantes dos Estudantes
Caderno Eleitoral * Eleição dia 08/11/2018

Curso	N.º estudante	Nome	Rubrica
0000	9191919	AAAAAAAAAAAAAAAAAAAA	



IPL

escola superior
de tecnologia e gestão

instituto politécnico
de leiria

2. Para introdução no boletim de voto do número de estudante a eleger, o eleitor deverá assinalar os círculos correspondentes ao número escolhido, como no exemplo que se segue:

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE LEIRIA
ELEIÇÃO DO QUINTO CONSELHO PEDAGÓGICO
DIA 8 DE NOVEMBRO DE 2018
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES**

Selecione os números correspondentes ao número de estudante
(constante no caderno eleitoral) do estudante que pretende eleger:

0	0	0	0	0	0	0
1	●	1	●	1	●	1
2	2	2	2	2	2	2
3	3	3	3	3	3	3
4	4	4	4	4	4	4
5	5	5	5	5	5	5
6	6	6	6	6	6	6
7	7	7	7	7	7	7
8	8	8	8	8	8	8
●	9	●	9	●	9	●

Leiria, 7 de novembro de 2018.

O Diretor,

Carlos Alexandre Bento Capela
(Carlos Alexandre Bento Capela)